

Anexo I
Requisição de Colaborador

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Motivo da Solicitação:

- Aumento do Quadro (justifique) _____
- Substituição (quem?) _____
- Promoção (quem?) _____
- Outro (especifique) _____

Descrição do cargo a ocupar:

- 1) Escolaridade necessária:
- 2) Horário de trabalho e carga horária semanal:
- 3) Competências técnicas:
- 4) Competências comportamentais:
- 5) Atividades a realizar:

Pede Deferimento,	Decisão
<small>(assinatura da entidade requisitante: nome e cargo)</small>	<small>(assinatura do Bastonário do Conselho Diretivo)</small>

310836953

UNIVERSIDADE DOS AÇORES**Despacho (extrato) n.º 9094/2017**

Por despacho de 7 de agosto de 2017, do Reitor da Universidade dos Açores, foi autorizada, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Josélia Mafalda Ribeiro da Fonseca vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com efeitos desde de 25 de julho de 2017.

10 de outubro de 2017. — A Administradora, *Margarida Maria Pinto Queirós Ataíde Almeida Santana*.

310837852

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 12375/2017**

Torna-se público que, por despacho exarado, a 25/08/2017, pelo senhor Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, a trabalhadora Dália Maria Morais Monteiro, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final, de 16,4 valores.

4 de setembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310808408

Aviso n.º 12376/2017

Torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor exarado a 04/08/2017, ao abrigo da competência conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 168, de 1 de setembro de 2008 e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na sua versão atual, foi autorizada

a renovação da comissão de serviço, do Licenciado Paulo Alexandre Simões Lopes, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno da Reitoria da Universidade de Coimbra, com efeitos a 25/12/2017.

4 de setembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310808554

Aviso n.º 12377/2017

Por despacho exarado a 03/08/2017, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, proferido no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 11/04/2018, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Ana Mafalda Castanheira Neves Miranda Barbosa, como Professora Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas).

4 de setembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310808513

Aviso n.º 12378/2017

Por despacho exarado a 17/08/2017, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, proferido no uso de competência delegada por Despacho n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, foi autorizada, a partir de 13/03/2018, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Mónica Vanderleia Alves de Sousa Jardim, como Professora Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Direito, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

4 de setembro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Marques*.

310808368

Aviso n.º 12379/2017

Designados, por despacho reitoral de 26 de setembro de 2017 (*), para fazerem parte do júri Equivalência ao Grau de Mestre em Engenharia Química requerida por Samuel Ferrer da Costa e Silva:

Presidente: Cristina Maria dos Santos Gaudêncio Baptista, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais: Luís Miguel Palma Madeira, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto; Maria da Graça Videira Sousa Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(* Por despacho de delegação de competências do Reitor da Universidade de Coimbra, n.º 2514/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro.

2 de outubro de 2017. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Sílvia de Fátima Sousa Soares Figueiredo*.

310832051

Despacho n.º 9095/2017

1 — No uso da faculdade prevista no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nomeio como Subdiretoras, para me coadjuvarem no exercício das minhas funções:

a) A Doutora Ana Raquel Gonçalves Moniz para as áreas académica e pedagógica (gestão do 1.º e 2.º Ciclos), qualidade, avaliação da Faculdade e relações com a A3ES (Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior), bem como para a área da gestão orçamental (financiamento e despesas);

b) A Doutora Susana Maria Aires de Sousa para as áreas das relações internacionais, comunicação e imagem.

2 — Em conformidade, e sem prejuízo dos poderes de coordenação que me estão reservados, confiro-lhes também os necessários poderes de gestão corrente em cada um dos respetivos domínios de competência delegada.

1 de agosto de 2017. — O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos.
310811194

Edital n.º 808/2017

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 03/10/2017, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso internacional para ocupação de dois postos de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão, subáreas de Estratégia e Marketing da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, aberto no âmbito do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na sua redação atual e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra (RRCPDUC), Regulamento n.º 330/2016, de 29 de março, e demais legislação aplicável.

I — Referência e local de trabalho:

I.1 — Referência do concurso: P053-17-4196.

I.2 — Local de trabalho: Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia.

II — Requisitos de Admissão:

II.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória.

II.2 — Ser, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, titular do grau de doutor, válido em Portugal, na área ou em alguma das subáreas disciplinares para as quais é aberto o concurso, ou em área conexa que, complementada com o percurso científico, mostre capacidade para trabalhar com centralidade em alguma das subáreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

II.3 — Caso não seja falante nativo da língua portuguesa ou inglesa, ser detentor das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECL) em, pelo menos, uma das duas línguas.

III — Formalização de candidaturas

III.1 — Instrução da candidatura: cada candidato deve, sob pena de exclusão, entregar em suporte de papel e em suporte digital, exclusivamente no formato portable document format (pdf), os documentos listados a seguir. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade da entrega em papel ou em suporte digital, deverão ser entregues dez exemplares no formato físico mais adequado, salvo se essa duplicação for inviável, caso em que o número de exemplares, justificadamente, poderá ser inferior. Caso algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* contenha documento classificado, que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

III.1.1 — Requerimento de admissão ao concurso, no qual deve obrigatoriamente:

a) Identificar o posto de trabalho (carreira, categoria e área ou áreas disciplinares) a que se candidata, mencionando a referência deste concurso indicada no ponto I.1 do Edital;

b) Indicar o seu nome completo e morada;

c) Indicar o seu endereço de correio eletrónico e telefone de contacto para notificações e eventuais comunicações do procedimento, em complemento à notificação por Edital;

d) Declarar, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos para a constituição de vínculo de emprego público enunciados no ponto II.1;

e) Se residir a mais de 500 km de Coimbra, e caso o pretenda, requerer a possibilidade de a sua Audição Pública, a existir, ocorrer por teleconferência;

f) Se não for nativo da língua portuguesa ou inglesa, declarar sob compromisso de honra que é detentor das competências linguísticas exigidas no ponto II.3;

g) Declarar, sob compromisso de honra, de que é autêntica toda a informação e documentação incluída na candidatura, sem prejuízo da efetiva comprovação, sempre que solicitada.

III.1.2 — *Curriculum Vitae*, devidamente datado e assinado.

O *Curriculum Vitae* deve conter um preâmbulo do qual conste, se existir, o histórico de todas as relações contratuais do candidato até à data da candidatura em instituições do ensino superior, e respetivos períodos, identificando a categoria detida, a natureza do vínculo, a área disciplinar e a instituição de ensino superior onde exerce ou exerceu funções, explicitando, com exatidão, o vínculo laboral detido à data da candidatura. Deve ainda incluir uma sinopse fundamentada, que demonstre que o candidato possui especialidade adequada à área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso.

O candidato deve ainda organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios e subcritérios enunciados no ponto e subpontos do ponto IV.2., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 6 que considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.3 — Plano de desenvolvimento de carreira, relativo às linhas de investigação na área ou áreas disciplinares para as quais é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se na UC, obedecendo aos seguintes requisitos: Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas; Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados; Explicitação das razões e motivações das suas escolhas.

III.1.4 — Cópia dos certificados de habilitações. Os opositores ao concurso que sejam detentores do grau de doutor obtido no estrangeiro devem comprovar o respetivo reconhecimento ou a respetiva equivalência nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho ou o respetivo registo nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, sob pena de exclusão.

III.1.5 — Cópia autonomizada dos 3 a 6 trabalhos que o candidato considera melhor representarem as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso.

III.1.6 — Cópia de todos os demais trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*.

III.1.7 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

III.2 — Todos os documentos de candidatura indicados no ponto III.1 devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, com exceção dos indicados em III.1.6 e III.1.7. que poderão ser entregues noutra língua, se deles não existir versão em português ou inglês. Sempre que os originais dos documentos referidos em III.1.4. e III.1.5. estejam produzidos em língua diferente, deve ser entregue documento de tradução para a língua portuguesa ou inglesa.

III.3 — Entrega da candidatura: Pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, durante o respetivo horário de funcionamento disponível em <http://www.uc.pt/dr/h/contactos>, ou por correio registado a remeter para a Administração da Universidade de Coimbra — Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Edifício da Faculdade de Medicina, Rua Larga, 3004-504 Coimbra, Portugal, identificando no sobrescrito da candidatura a referência do concurso constante no ponto I.1 do presente edital.

III.4 — Não serão admitidas candidaturas que não estejam devidamente instruídas ou não preencham os critérios formais de admissão ao concurso, nos termos definidos na legislação vigente e no presente Edital. A apresentação dos documentos ou trabalhos exigidos fora do prazo estipulado determina igualmente a não admissão ao concurso.

IV — Métodos e critérios de seleção:

IV.1 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (50 %) + Audição Pública (50 %) + Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), seguidos da ordenação final dos candidatos.

IV.1.1 — Caso, por decisão excecional do júri, a tomar na sua primeira reunião, este decida pela não aplicação do método de seleção Audição Pública, a Avaliação Curricular terá uma ponderação de 100 %, seguida da Aprovação em Mérito Absoluto (eliminatório), sendo então os candidatos sujeitos à ordenação final.

IV.2 — Critérios de seleção, comuns à Avaliação Curricular e à Audição Pública: desempenho científico e capacidade pedagógica dos candidatos, bem como outras atividades relevantes para a missão de uma universidade global, de acordo com a ponderação e parâmetros a seguir enunciados.

IV.2.1 — Desempenho científico do candidato na área ou áreas para as quais é aberto o concurso, com uma ponderação de 80 %, considerando os seguintes parâmetros de avaliação:

IV.2.1.1 — Produção científica: será considerada a relevância dos resultados obtidos pelos candidatos, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelos candidatos como as suas mais significativas contribui-